



OFÍCIO Nº 049/SEMEC/2021

Rondolândia - MT, 06 de maio de 2021.

Ao Senhor
Marcio Meireles de Moraes
Vereador
Câmara Municipal de Rondolândia
Av. Joana Alves e Oliveira nº 774
Rondolândia-MT, Centro, CEP: 78.338-000

Assunto: Resposta a Indicação nº 005/2021.

Senhor Vereador,

Cumprimento Vossa Senhoria e uso do presente para apresentar respeitosamente respostas conforme solicitado no **Ofício nº 025/GAB/PRES/2021 e Indicação nº 005/2021.**

Considerando que a presente Indicação tem por objetivo a elaboração de medidas para incentivar a prática de ciclismo nas escolas Municipais no período de retorno das aulas presenciais.

Considerando que a Secretaria de Educação, Esporte e Cultura, ciente da importância de realizações de atividades físicas em ambiente escolar, neste exato momento de pandemia e planejamento ao retorno das aulas presenciais possivelmente de forma híbrida não é possível estender o tempo consagrado a atividade física, já existente na disciplina de educação física bem como a prática do ciclismo em ambiente escolar.

Contudo, diante dos fatos, agradecemos a presente indicação, e informamos que a Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura, em tempo futuro considerará o exposto, buscando assim maior valorização das práticas esportivas.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração, e nos colocamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente,

Adriana Oliveira Barroso
Sec. Mun. De Educação, Esporte e Cultura
Decreto nº 015/GAB/PMR/2021